



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1164/2009.

Denomina o logradouro que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Luiz França Maia**, o logradouro que limita-se ao Norte com a Rua Tertuliano Sinfrônio de Queiroz; ao sul com os Terrenos do Sr. Aluísio Diógenes, Pessoa, Bairro São Judas Tadeu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de Dezembro de 2009, 121º. da República.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Municipal